



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA

Av. da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-  
000

Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

## **EDITAL PROGRAD Nº 025/2020**

Processo nº 23282.411748/2020-72

### **SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/SESu/HUMANIDADES E LETRAS/UNILAB**

A Pró-Reitoria de Graduação, o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Educação Tutorial (CLAA/PET/PROGRAD) e o PET de Humanidades e Letras, baseando-se na Portaria n.º976/2010 e no Manual de Orientações Básicas do Programa/2006, torna público aos graduandos do Bacharelado em Humanidades - BHU o processo de seleção para alunos bolsistas do Programa de Educação Tutorial - PET/SESu.

#### **1. APRESENTAÇÃO**

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) é desenvolvido por grupos de estudantes de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, com tutoria de um docente e participação de professores colaboradores, orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Os objetivos do Programa são os seguintes:

1.1.1. desenvolver atividades acadêmicas com padrão de excelência, mediante a atuação de grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.1.2. contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, a diminuição da evasão e a promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

1.1.3. promover a formação de profissionais de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural;

1.1.4. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

1.1.5. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior;

1.1.6. estimular a vinculação dos grupos a áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais e regionais, e a interiorização do programa.

## **2. DAS BOLSAS**

2.1. O valor mensal da bolsa PET é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo o pagamento efetuado diretamente ao bolsista através de conta aberta exclusivamente para este fim.

2.2. As bolsas terão duração limitada à vigência do Programa e à duração da graduação de cada estudante, desde que o estudante atenda aos requisitos do Artigo 18 da Portaria n.º976/2010 e não incorra em um dos casos de desligamento especificados no Artigo 20 da Portaria n.º976/2010.

2.2.1. No prazo de um ano, a contar da data de publicação deste Edital, se houver desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades previstas no Grupo PET por parte de estudante bolsista ou desistência (por motivos de qualquer natureza), haverá remanejamento da vaga, tendo prioridade a ordem de classificação dos estudantes estabelecida neste processo seletivo. Após um ano, se houver desempenho insatisfatório ou desistência por parte de bolsista ou não-bolsista, novo processo seletivo será aberto.

## **3. DAS VAGAS**

Este Edital destina-se ao preenchimento de **1 (uma) vaga para bolsista**, direcionada a estudante do Bacharelado em Humanidades - CE.

**Esclarecimento:** O PET de Humanidades e Letras da Unilab (PETHL Unilab) foi selecionado no âmbito do lote I do Edital nº 11, de 2012, do Ministério da Educação. Seu escopo é interdisciplinar porque se trata de um Grupo PET ligado a dois cursos de graduação: Interdisciplinar em Ciências Humanas (atual Bacharelado em Humanidades) e Letras - Língua Portuguesa. Juntamente ao MEC, o PETHL Unilab foi alocado na área de conhecimento "Linguística, Letras e Artes". O número máximo de bolsistas de um grupo PET é 12, com possibilidade de até seis não-bolsistas integrarem o grupo. Primamos pela equidade de bolsistas - seis bolsistas oriundos do Bacharelado em Humanidades e seis bolsistas graduandos de Letras-Língua Portuguesa. Tendo em vista a graduação e desligamento de integrante do PETHL Unilab, o grupo se encontra atualmente com CINCO bolsistas da área de Humanidades, e SEIS bolsistas da área de Letras (já há uma vaga disponível para graduandos do Bacharelado em Humanidades). Por isso este Edital é para seleção de UM graduando(a) do Curso de Humanidades.

## **4. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS BOLSISTAS**

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET.

II - Participar de todas as atividades previstas pelo grupo.

III - Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

IV - Manter bom rendimento acadêmico no curso de graduação.

V - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso, a ser assinado pelos candidatos classificados dentro do número de vagas (ver anexo I).

VI - Cumprir com o regramento interno do PETHL, constante em seu estatuto (cf. site [www.pethl.unilab.edu.br](http://www.pethl.unilab.edu.br))

VII - Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no primeiro ano de ingresso deles na instituição.

VIII - Dispor, para além dos seus horários de sala de aula e de estudo, de **20 horas semanais** para desenvolver as atividades do projeto.

IX - Reconhecer que a participação no PET, para efeito de certificação, exigirá atuação efetiva e comprovada independentemente do tempo de permanência no grupo.

X - Receber orientação do tutor e dos professores colaboradores para a condução de sua vida acadêmica.

XI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.

XII - Fazer referência à sua condição de integrante do PET de Humanidades e Letras da Unilab nas publicações e trabalhos apresentados.

XIII- Obter apoio do PET para publicação de suas pesquisas e participação em eventos de caráter acadêmico.

XIV - Gozar de férias de acordo com a seguinte disposição: os bolsistas e não-bolsistas têm direito a 45 dias de férias anuais, que deverão coincidir com as férias regulares do tutor. Portanto, os grupos deverão funcionar normalmente durante o período de recessos acadêmicos não-coincidentes com as férias do tutor.

## **5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Poderão candidatar-se a bolsista PET o aluno que atenda às seguintes condições:

I - estar regularmente matriculado e cursando do 2º ao 5º semestre, para os graduandos do Curso de Bacharelado em Humanidades - CE.

II - apresentar índice de Desempenho do Estudante (IDE) igual ou maior que 7,0.

III - não ter reprovação em qualquer disciplina.

IV - ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa.

## **6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

6.1. Período de inscrições: 24/11/2020 a 30/11/2020

6.2. Local: enviar por mail [pethl@unilab.edu.br](mailto:pethl@unilab.edu.br)

6.3. Horário: até as 23h59 do dia 30/11

6.4. As inscrições deverão ser enviadas em e-mail único da conta pessoal do candidato, com toda a documentação em anexo e em formato PDF, até às 23h59min do dia 30/11/2020, para o endereço [pethl@unilab.edu.br](mailto:pethl@unilab.edu.br).

## **7. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

7.1. Os candidatos a bolsista PET deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

7.1.1. cópia do histórico escolar do curso de graduação atualizado, constando as disciplinas nas quais está matriculado no semestre 2019.2 (disponível no SIGAA);

7.1.2. cópia do documento de identidade;

7.1.3. cópia do CPF;

7.1.4. ficha de inscrição, que consta do anexo III deste Edital, devidamente preenchida;

7.1.5. carta de intenção – Trata-se de uma narrativa de si, na qual o(a) candidato(a) deverá descrever a sua trajetória até o momento de inscrição para o processo seletivo do PET de Humanidades e Letras.

**Observação:** O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição. Não será permitida complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 7,0 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição.

## 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção sobre a qual trata esse edital contará com as seguintes etapas:

**Etapa I:** análise do histórico escolar;

Os históricos serão avaliados pelos membros do PET de Humanidades e Letras da Unilab: a tutora do PET de Humanidades e Letras e um bolsista. A comissão levará em conta o *Índice de Desempenho do Estudante* (IDE) e se há registro de *reprovação* (IDE abaixo de 7.0 e/ou reprovação resultam em inscrição indeferida).

**Resultado:** O resultado desta etapa será divulgado no dia **01 de dezembro de 2020**, às 18h, no site do PET. As inscrições deferidas estarão em ordem decrescente, *conforme o valor do IDE de cada candidato*.

**Etapa II:** análise da carta de intenção;

Estrutura da Carta de Intenção (no máximo 3 laudas):

a) Primeira parte: deverão ser descritas atividades de teor profissional, artístico, acadêmico, tais como: olimpíadas, feiras, cursos (de qualquer natureza), apresentações, trabalhos (voluntários ou não), hobbies, viagens, participação em grupos (de dança, de estudos, corais, bandas, grêmios estudantis, coletivos, ONGs etc.), organização de eventos (festas, saraus, oficinas, eventos acadêmicos, shows etc.), publicações (de qualquer natureza: textual ou em vídeo; e em qualquer suporte: blogs, sites, redes sociais) etc.

b) Segunda parte: deverá haver espaço também para as descrições de quais foram os motivos e/ou as influências que levaram o(a) candidato(a) a cursar o Bacharelado em Humanidades na Unilab, e o que espera do curso. Da mesma forma, deverão ser ditos os motivos que levaram o(a) candidato(a) a pleitear uma vaga para o PET de Humanidades e Letras, bem como o que espera do grupo.

c) Terceira parte: deverá ser elaborada uma proposta de atividade a ser realizada futuramente pelo grupo PET de Humanidades e Letras. Para isso, deve ser desenvolvida 1 (uma) lauda com os pontos:

- 1- Descrição/Justificativa;
- 2- Objetivos;
- 3- Como a atividade será realizada? (Metodologia);
- 4- Quais os resultados que se espera da atividade.

O valor máximo da carta de intenção é de 10,0 pontos, a serem avaliados a partir do Barema no anexo IV. **Candidatos com nota abaixo de 7,0 estarão desclassificados.**

**Resultado:** O resultado desta etapa será divulgado no dia **03 de dezembro de 2020, às 17h**, no site do PET.

**Etapa III:** entrevista;

Os aprovados nas etapas I e II irão para a entrevista de *avaliação de aptidão para as atividades e objetivos do PET*, a ser realizada no dia **4 de dezembro de 2020, às 14h**, no *Google Meet*, **link** <<https://meet.google.com/xge-qogz-hcp>>. As entrevistas obedecerão à ordem alfabética dos nomes dos candidatos. A entrevista será conduzida por comissão formada pela tutora do PET de Humanidades e Letras da Unilab, um técnico e dois bolsistas do PETHL. Será concedida uma pontuação de 0,0 a 10,0 referente ao desempenho dos candidatos na entrevista.

**Resultado:** O resultado da nota da Entrevista com o **resultado geral** do processo seletivo será divulgado no dia **4 de dezembro de 2020, às 18h**, no site do PET.

## **9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

O primeiro lugar entre os candidatos graduandos do Bacharelado em Humanidades assina o Termo de Compromisso no dia 7 de dezembro de 2020, às 13h40m no *Google Meet*, **link** <<https://meet.google.com/xge-qogz-hcp>>.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. Apenas tomará parte da etapa II (Carta de Intenção) o candidato que tiver sua inscrição DEFERIDA na etapa I (Análise de Histórico Escolar); apenas tomará parte da etapa III (Entrevista) o candidato que tiver participado e que tiver nota igual ou maior que 7,0 na etapa II (Carta de Intenção).
2. O primeiro lugar entre os candidatos graduandos do Bacharelado em Humanidades assume bolsa já disponível.
3. Vínculo empregatício **INVIABILIZA** a participação no PET tanto na condição de bolsista quanto na de não-bolsista.
4. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará em eliminação do candidato.

5. **Não** será fornecida informação do resultado de nenhuma das etapas por telefone e/ou e-mail.

## **9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

### 9.1. Etapa I

9.1.1. Eliminatória. Análise da documentação. Análise do histórico escolar, com registro do IDE do candidato: de 7,0 a 10,0.

### 9.2. Etapa II

9.2.1. Eliminatória. Análise da carta de intenção, com atribuição de pontuação: de 0,0 a 10,0.

### 9.3. Etapa III

9.3.1. Classificatória, não eliminatória. Entrevista de avaliação de aptidão com atribuição de pontuação: de 0,0 a 10,0.

### 9.4. O resultado geral

Soma da nota do histórico (se menor do que 7,0, o candidato sai do certame), mais a nota da carta de intenção (se menor do que 7,0, o candidato sai do certame), com a entrevista (entre 0,0 e 10,0) – pontuação máxima: 30 pontos

9.5. Em caso de empate, os critérios de desempate, na ordem em que aparecem, são os seguintes:

1) nota da carta de intenção; 2) índice de rendimento acadêmico; 3) nota da entrevista; 5) idade (sendo selecionado o aluno mais velho).

## **10. CRONOGRAMA**

**Publicação do Edital:** 23/11/2020

**Período de inscrições:** 24/11/2020 a 30/11/2020

### **Realização das provas /Divulgação dos resultados:**

**Etapa I** (Análise do Histórico Escolar) / Divulgação: 01/12/2020

**Etapa II** (Análise da Carta de Intenção) / Divulgação: 03/12/2020

**Etapa III** (Entrevista) – Realização: 04/12/2020 Divulgação: 04/12/2020

**Divulgação do Resultado Geral:** 04/12/2020

**Assinatura do Termo de Compromisso:** 07/12/2020

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação dos termos deste edital;

11.2 A seleção é homologada pelo CLAA em reunião convocada pelo Presidente do CLAA para apreciar o resultado geral; somente após, o **Resultado Final** é divulgado, homologando o **Resultado Geral**.

11.3 Os casos omissos nos termos deste edital serão deliberados pela Coordenadoria de Ensino de Graduação e pelo CLAA.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Redenção, 23 de novembro de 2020

**Profa. Geranilde Costa e Silva**

Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **GERANILDE COSTA E SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 23/11/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0204315** e o código CRC **530A8456**.

## ANEXO I

### PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

#### TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Eu ....., RG nº ....., CPF nº ....., aluno do curso de graduação ....., matrícula nº ....., participante do PET na condição de (Bolsista ou Não Bolsista) ....., situada à ....., inscrita no CGC/MF....., representada pelo Pró-Reitor de Graduação, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF,

representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Aluno(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 3.385, de 29 de setembro de 2005 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Manter atualizados os dados cadastrais junto à Instituição de Ensino Superior.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Apresentar, quando solicitado pela IES, os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas junto ao PET.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Não ser bolsista de qualquer outro programa.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 02 (dois) anos de atuação efetiva e comprovada no Programa, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante do PET e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação da IES e pelo Secretário de Educação Superior do MEC.

Local e data.

---

**ALUNO**

---

**PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO**

---

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**ANEXO II**

**TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO DE ALUNO DO GRUPO PET**

Declaro, \_\_\_\_\_ para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_ brasileiro(a), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de estudante do Grupo PET \_\_\_\_\_, e nesse sentido informo que, além dos meus horários de sala de aula e de estudo, disponho de **20 horas semanais** para desenvolver as atividades do projeto, reconhecendo que, a impossibilidade de cumprir todos os meus horários implicará no cancelamento do vínculo.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

*Assinatura do(a) candidato*

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Nome Completo (em letra de**

forma): \_\_\_\_\_

Número de Matrícula: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: ( ) LETRAS / ( ) BACHARELADO EM HUMANIDADES

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV

#### BAREMA DA CARTA DE INTENÇÃO

Critérios	AV1	AV2	AV3	AV4
1. Uso da norma padrão da língua portuguesa, coesão e coerência do texto (2 pontos)				
2. Adequação ao gênero textual, conforme estrutura apresentada no item 2.2.4.1 (2 pontos)				
3. Proposta de atividade de ensino, pesquisa e/ou extensão para o PET LETRAS, serão considerados princípios como criatividade, exequibilidade e demanda social (3 pontos)				
4. Posição crítica com relação à formação e ao curso de				

Letras na UFBA (3 pontos)				
MÉDIA DE CADA AVALIADOR				
MÉDIA TOTAL				

---

**Referência:** Processo nº 23282.411748/2020-72

SEI nº 0204315